



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de junho de 2021 (Sexta-feira)

Edição 592 (Ordinária)

**LEGISLATURA 2021/2024**

**BIÊNIO 2021/2022**

### MESA DIRETORA

**Sergio Angeli Lago - PDT**  
Presidente

**Luzinete Degasperi Leppaus - PTB**  
Vice-Presidente

**Romi Carlos Facco Muller - PDT**  
Tesoureiro

**Nelson Lichtenheld - PTB**  
Secretário

### PLENÁRIO

**Deucimar Romagna - PTB**

**Dorgival Batista Filho - PSB**

**Jefferson Rodrigues - PDT**

**Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA**

**Valdemiro Barth - PSDB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

## ATOS DO LEGISLATIVO

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2058 – DIA 02/06/2021**

### ORDEM DO DIA

**Indicação nº 049/2021**, de autoria do Vereador **SERGIO ANGELI LAGO (PDT)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar a construção de uma nova ponte, em substituição à estrutura existente na estrada localizada na Comunidade de Tirol, próximo a residência do senhor Augusto Reinholz, na área rural, deste município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 050/2021**, de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES (PDT)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de construção de uma praça de lazer no bairro do Funil, na sede do Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de junho de 2021 (Sexta-feira)

Edição 592 (Ordinária)

**Indicação nº 066/2021**, de autoria dos Vereadores **ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA)** e **LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB)**.

INDICAM ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar a substituição de 1 (um) bueiro usando manilhas maiores na Comunidade de Caramuru, no trecho próximo à residência do senhor Florentino Plaster, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 067/2021**, de autoria da Vereadora **LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, que seja realizada a pavimentação de 750 metros quadrados na Comunidade de Caramuru, próximo à residência da senhora Ecleia Ivania Schwambach, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2059 – DIA 09/06/2021**

**ORDEM DO DIA**

**Projeto de Resolução nº 004/2021**, de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES (PDT)**.

REVOGA O ARTIGO 89 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 068/2021**, de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES (PDT)**.

INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar estudo de impacto visando alterar a Lei Municipal nº 1452/2013, que institui o auxílio-alimentação no Âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Leopoldina, para igualar o valor a ser concedido, a título de auxílio-alimentação, aos servidores do Magistério Municipal, tais como MaPa-R, MAMPA, MAMPB e Inspetor Escolar, com o conferido aos demais servidores municipais, passando, assim, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 069/2021**, de autoria do Vereador **SERGIO ANGELI LAGO (PDT)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de aquisição de um mini trator cortador de grama.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 070/2021**, de autoria do Vereador **SERGIO ANGELI LAGO (PDT)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de disponibilizar máquinas com a finalidade de realizar serviços de patrolamento e cascalhamento na estrada principal e vicinais da Comunidade de Boqueirão do Thomas, na área rural deste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de junho de 2021 (Sexta-feira)

Edição 592 (Ordinária)

**Indicação nº 071/2021**, de autoria do Vereador **NELSON LICHTENHELD (PTB)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar a reforma, ampliação e elevação da ponte, localizada na Rua José Machado de Alvarenga, próximo à residência da Senhora conhecida como Guerdinha, na sede deste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2060 – DIA 16/06/2021**

### ORDEM DO DIA

**Projeto de Resolução nº 003/2021**, de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES (PDT)**.

ALTERA OS TERMOS DOS ARTIGOS 33 E 37 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 072/2021**, de autoria do Vereador **DEUCIMAR ROMAGNA (PTB)**.

INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a possibilidade de construção de abrigos e a manutenção dos abrigos existentes nos pontos de ônibus, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 073/2021**, de autoria do Vereador **DEUCIMAR ROMAGNA (PTB)**.

INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a implantação de plano de cargos, carreira e salários para todos os funcionários públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Santa Leopoldina.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 074/2021**, de autoria do Vereador **SERGIO ANGELI LAGO (PDT)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar a construção de uma nova ponte, em substituição à estrutura existente na estrada localizada na Comunidade de Santa Lúcia, na área rural, deste município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 075/2021**, de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES (PDT)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a construção de uma praça de lazer (projeto anexo) no bairro do cocal, na sede do Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 076/2021**, de autoria do Vereador **ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, que seja realizada a pavimentação de 150 metros na Comunidade de Caramuru de Baixo, próximo a residência do senhor Alvim Bullerjan, neste Município.



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de junho de 2021 (Sexta-feira)

Edição 592 (Ordinária)

### APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 077/2021**, de autoria dos Vereadores **LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB) e ROMI CARLOS FACCO MULLER (PDT)**.

INDICAM ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar a recuperação e o alargamento das laterais da estrada principal da Comunidade de Rio do Meio, no trecho localizado nas proximidades da propriedade do Senhor Esio Pani, neste Município.

### APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 060/2021

**Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminado, com prazo de vigência de 90 (noventa dias), a contar do dia seguinte ao da assinatura dos contratos, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de galeria de fotos, placas de identificação de setores, prismas de mesa, quadro individual da Presidência, quadro para certificados da

Presidência, carteiras funcionais para vereadores, tendo em vista a nova composição da Mesa Diretora – Biênio 2021/2022, bem como para a Legislatura 2021/2024, a Servidora indicada: **ANA PAULA SILVEIRA SILVA**, matrícula nº 6184.

### DADOS DO CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 008/2021

**CONTRATADA:** WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

**CNPJ Nº:** 18.065.260/0001-00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais)

### DADOS DO CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 009/2021

**CONTRATADA:** FELLIPE L. MAGALHAES COMUNICACAO VISUAL

**CNPJ Nº:** 26.561.988/0001-51

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 4.218,36 (quatro mil e duzentos e dezoito reais e trinta e seis reais)

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos documentos;

**II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** – Controlar os prazos de entrega e de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de junho de 2021 (Sexta-feira)

Edição 592 (Ordinária)

**VII** – Autorizar, formalmente, quando do término de todos os prazos previstos no contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**X** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XI** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º.** O Setor competente disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato bem como a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 18 de junho de 2021.

**SERGIO ANGELI LAGO**

**Presidente da Câmara**